Leis



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 645/2017 De 24 de maio de 2017

"Estabelece a obrigatoriedade das Unidades Públicas de Saúde, situadas no Município de Conceição do Jacuipe, de afixarem em lugar visível e acessível ao público a lista nominal das equipes de plantão e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. – Ficam as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde, sendo o Hospital Dr. Antônio Carlos Magalhães, Unidade de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Serviço de Fisioterapia, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e demais Serviços de Saúde, situados no Município de Conceição do Jacuipe, obrigados a divulgar, em local visível e acessível ao público, especialmente, nas entradas principais dos pacientes, a lista com nome completo dos médicos, equipes de enfermagem e de apoio.

Parágrafo Único – Da lista a que se refere o *caput* deste artigo, deverão constar tipo de vínculo profissional, especialidade, bem como nome dos responsáveis administrativos e dos médicos que respondem pelo plantão, além dos dias e horários dos respectivos plantões.

- Art. 2°. As escalas médicas também devem ser disponibilizadas para consulta dos Órgãos Fiscalizadores, Conselho Municipal de Saúde, Câmara Municipal, imprensa, população e a quem mais interessar no Portal da Prefeitura Municipal.
- Art. 3. O Disposto nesta Lei será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação e levada ao conhecimento do público em geral.
- Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe, 24 de maio de 2017

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA Prefeita

Praça Manuel Teixeeira de Freitas s/n – Conceição do Jacuipe – Ba CEP 44245-000 TEL (75)3243-1805